Copia — Tabellião Pedro Evangelista de Castro — Serventuario vitalicio do 1º Officio de Notas — archivo em casa forte — 103 Rua do Rosario, 103 — Rio de Janeiro — 1º Traslado — Livro nº 562. Folhas 91. — Escriptura de permuta do terreno dos fundos dos predios nºs 53, 55, e 57, antigos 35, 37 e 39 da rua Visconde de Itaúna que Manoel Duarte da Silva e sua mulher fazem com a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil pelo terreno da rua General Caldwell, occupado outr'ora pelos predios já desapropriados nºs 79 e 81 d'aquella rua. — Saibam quantos esta virem que no anno de 1.918, aos 16 dias do mez de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram juntos e contractados, como primeiros outorgantes permutantes Manoel Duarte da Silva, e sua mulher D. Maria Emilia Duarte, proprietarios e residentes em Portugal, Lisboa, representados neste acto, por seu procurador o Banco Commercial do Rio de Janeiro, e este por seu Director Manoel Alves Velloso Junior, de accordo com os poderes da procuração que exhibiram e ficam archivados neste cartorio, depois de registrados no livro competente, e como segundo outorgante permutante a Fazenda Federal da

Republica dos Estados Unidos do Brasil, representados pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios, por mim, Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos primeiros outorgantes perguntados me foi dito o seguinte: 1º Que são legitimos senhores e possuidores do terreno indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, pelas lettras E. F. J. H. o qual faz parte do terreno dos predios nºs 53, 55, e 57, antigos 35, 37 e 39 da rua Visconde de Itaúna. 2º Que houveram esse terreno de João Mendes Gorio e sua mulher D. Eliza Eugenia Vianna de Almeida Pinho por escriptura de 19 de Junho de 1875, lavrada em notas do Tabellião Cunha Junior (7º Officio), nos termos da certidão passada em 19 de Dezembro do corrente anno pelo Official do 1º Districto do Registro Geral e das Hypothecas, a qual se encontra junto ao processo no Thesouro Nacional. 3º) Que o referido terreno acha-se indica-

do na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, com as lettras E, F, J, H, e forma de um trapezio e tem, conforme a mesma planta, a área de duzentos e quarenta e sete metros quadrados (247 mts²) e os seguintes limites ao Norte, Léste e Oeste com terrenos já desappropriados para a casa da Moeda, ao Sul com os terrenos dos predios nos. 53, 55, e 57, antigos 35, 37 e 39 pertencentes aos primeiros outorgantes permutantes, 4º) Que pelo presente instrumento permuta com o segundo outorgante permutante Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido terreno, com suas bemfeitorias e accessorios pelo terreno da União representado na mesma planta já referida na clausula terceira com as lettras H, J, K, L, occupado outr'ora pelos predios já desappropriados da rua General Caldwell nos. 79 e 81, tambem já desapropriado, o qual tem, conforme a mesma planta, a área de cento e noventa e oito metros quadrados e desoito centimetros (198 mts², 18), a forma de um quadrilatero irregular e os seguintes limites: ao Norte com terrenos

já desapropriados para a Casa da Moeda, ao Sul com terrenos de particulares; a leste com a alludida rua General Caldwell e a Oeste com terrenos dos primeiros outorgantes permutantes. 5.º Que o immovel que ora dá em permuta está livre e desembaraçado de qualquer onus, salvo um contracto de arrendamento a Sabrosa & C.ia, a que se refere a clausula abaixo da presente escriptura, 6.ª Que assim permutam todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os dois referidos terrenos ficando os dois outorgantes permutantes investidos na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os mesmos por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente permuta boa, firme e valiosa, tra-rendo a ambos, a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á autoria. 7.º) Presentemente acto Sabrosa & C.ia, negociantes, estabelecidos a rua da Candelaria n.º 1, representados por seu bastante procurador Antonio Ribeiro Duarte da Silva, por força da procuração que fica archivada neste car-

torio e registrada no livro competente, o procurador meu conhecido e das mesmas testemunhas do que dou fé, por elles foi dito na presença das mesmas testemunhas, que sendo um contracto de arrendamento e feito benfeitorias nos referidos immoveis, de accordo com o contracto de arrendamento celebrado em 3 de Abril de 1911, em notas do Tabellião Evaristo, e para cumprimento do qual foi dado em hypotheca, a terra de outros o terreno referido nesta escriptura, desistente do mesmo contracto de arrendamento, como desistido tem pela presente escriptura e autorisa ambos os permutantes ou cada um, separadamente a desde já dar baixa na hypotheca mencionada, ficando assim o terreno livre e desembaraçado de qualquer onus, A Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil se obriga a pagar aos mesmos Sobroza & Cia, a importancia de tres contos e quinhentos mil réis, como indemnisação pelas benfeitorias, referidas na presente clausula, correndo as respectivas despezas pelo paragrapho trinta, Obras do orçamento da despeza para o corrente exercicio. Pelos primeiros outorgantes permutantes, Manoel Duarte

da Silva e sua mulher Dona Maria Emilia Duarte, foi dito que acceitavam a presente clausula. E pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Publica, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho da 6ª. digo despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 12 de Dezembro de 1.917, exarado no processo originado pelo Officio n.º 70, de 21 de Março de 1.917, da Prefeitura do Districto Federal, acceitava as condições do presente contracto (não paga imposto de transmissão de propriedade, e sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de oito mil réis, na forma das disposições legaes em vigor, sobre a importancia de tres contos e quinhentos mil réis, valor da indemnisação. Pelo conhecimento n.º 35.272, do 2º. Semestre do exercicio de 1.917, do Imposto Predial dos predios da rua Visconde Itaúna n.º 53, e 57, vê-se que foi pago em 3 de 10 de 1.917=14.039.= Dest.º Districto, Folhas 25, Recebedoria do Districto Federal. Imposto do consumo d'agua. N.º. Exercicio, de 1.917, Serie. Contribuição 198$000 réis. Multa de dez por cento, ciprão. Mais cinco por cento, ciprão. Certifico que o Sr. Manoel Duarte Silva deve a quantia de 198$000 r

proveniente do imposto do consumo de tres pennas d'agua concedidas para uso do predio n.º 53 e 57 da rua Visconde de Itaúna. Recebedoria do Districto Federal, 10 de Abril de 1917. O Escripturario, Antonio Celestino. Recebi em 26 de 6 de 1917. O Fiel do Thesoureiro, J. Guimarães. 11.055.-Dois livro. Folhas 102. Recebedoria do Districto Federal. Taxa de saneamento da Capital Federal. Lei n.º 3.213, de 30 de Dezembro de 1917. Decreto n.º 12.428 de 4 de Abril de 1917. (1.º e 2.º Semestre de 1917. Taxa 72$000 réis. Multa de dez por cento cifrão. Mais cinco por cento, cifrão. Certifico que o Sr. Manoel D. da Silva, deve a importancia de 72$000 réis, correspondente a tres apparelhos sanitarios collocados no predio n.º 53=57 da rua Visconde de Itaúna. Recebedoria do Districto Federal, 26 de Outubro de 1917. O Escripturario Graciliano Meirelles. Recebi em 27 de 12 de 1917. O Fiel do Thesoureiro, P. Castro. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que sendo por mim lida aos contractantes na presença das testemunhas, acceitaram e assignaram com as testemunhas João Carlos Muratori e Raul Borges, perante mim, Pedro Evangelista de Castro Junior,

Tabellião interino que a escrevi. Estão collados e devidamente inutilisados estampilhas federaes no valor total de 8$000 reis. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1918. Manoel Alves Villoro Junior. P. C. Fabrosa & C.ia Antonio Ribeiro Duarte Silva. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. João Carlos Muratori. Raul Borges. Trasladada hoje. E eu, Pedro Evangelista de Castro Junior, Tabellião interino, que a subscrevo e assigno em publico e raso.- Em test.º S. E. C. J. de verdade- (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado)- Pedro Evangelista de Castro Jr.

Confere com o original- Commissão do Cadastro, em 28 de Dezembro de 1923. José Leite Soares Junior 3.º escrip.º do Th.º N.al- J. Waldemar Rodrigues Santos ~~Escrip.º~~